



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.305, DE 18 DE MARÇO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1377	18.01.4.4.90.51.18.541.6006.1.583.01.1100000	R\$ 177.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	645	15.01.3.3.90.30.15.122.5010.2.190.05.1400000	R\$ 177.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.